

[Portaria nº 1115, de 05/09/2024, DODF nº 172, de 09/09/2024, pag. 12.](#)

[Homologado em 05/09/2024, DODF nº 172, de 09/09/2024, pag. 13.](#)

PARECER Nº 248/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00166983/2021-91

Interessado: **Escolinha Casa da Alegria**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escolinha Casa da Alegria; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de setembro de 2021, trata da solicitação de credenciamento, para continuidade da oferta da Educação Infantil, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, da Escolinha Casa da Alegria, situada na QNP 11, Conjunto B, Lotes 8A, 9 e 10, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Jardim de Infância Casa da Alegria Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.557.046/0001-02, com sede no mesmo endereço.

A instituição educacional foi credenciada, inicialmente, por meio da Portaria nº 201/SEEDF, de 11 de novembro de 2010, com base no Parecer nº 261/2010 - CEDF. Obteve novo credenciamento até 31 de dezembro de 2021, por meio da Portaria nº 43/SEEDF, de 9 de fevereiro de 2017, com base no Parecer nº 18/2017 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

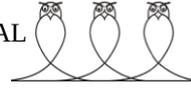
Recentemente, por meio da Ordem de Serviço nº 36/Suplav/SEEDF, de 25 de abril de 2024, teve aprovada a mudança de seu endereço bem como homologada a mudança de endereço de sua mantenedora, de: QNP 11, Conjunto B, Lotes 8A e 9, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal para: QNP 11, Conjunto B, Lotes 8A, 9 e 10, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Ressalta-se que o período de credenciamento da instituição expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado tempestivamente, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, a instituição educacional pode ter seu credenciamento concedido por até 10 anos e seu funcionamento está amparado pelo art. 214 da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

O presente processo foi remetido a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 29 de maio de 2024, e foi distribuído ao Setor Técnico-Pedagógico em 6 de junho de 2024.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito



Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, sem contrariar a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Das condições físicas da instituição educacional

O Contrato de Aluguel, vigente até 22 de fevereiro de 2031, comprova a ocupação legal do imóvel.

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

Ressalta-se que, nos termos do art. 289 da Resolução nº 2/2023-CEDF, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional da obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, portanto, é sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 16 de maio de 2022 e 31 de julho de 2023. Na ocasião da primeira visita, foram verificadas as estruturas físico-pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes; foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas e também foram prestadas as orientações técnicas necessárias. Na ocasião da segunda visita, foi verificado que as pendências diligenciadas haviam sido sanadas.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

Foi possível verificar os ambientes escolares assim como descritos abaixo:

Térreo: no térreo se encontram as salas de aula dos estudantes de 2 a 5 anos de idade; dois banheiros infantis; banheiro para Pessoa com Deficiência - PcD; secretaria escolar; parque coberto, parque descoberto e quadra para recreação; sala de professores; sala da direção pedagógica; sala de coordenação; salinha de dormir e cozinha.

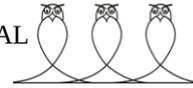
[...]

A Escolinha Casa da Alegria conta na sua estrutura físico pedagógica com cinco salas de aula, que possuem iluminação razoável e a ventilação por ventiladores e janelas.

Quanto aos banheiros infantis a instituição conta com quatro femininos (com um vaso sanitário em cada) e quatro masculinos (com um vaso sanitário em cada) adaptado à oferta educacional.

[...]

Os estudantes da instituição contam com sala de leitura com acervo literário adequado à faixa etária e disposto em local de fácil acesso e quantidade suficiente de títulos para o estímulo da aprendizagem.



[...]

Para a recreação da Escolinha Casa da Criança dispõe de parque ao ar livre e uma área de recreação coberta ambos com brinquedos diversos.

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativa

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Organização da Educação Básica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil:

Creche:

Maternal I, para crianças de 2 anos de idade;
Maternal II, para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

Jardim I, para crianças de 4 anos de idade;
Jardim II, para crianças de 5 anos de idade.

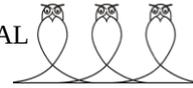
Ensino Fundamental: do 1º ao 5º ano.

O currículo da Escolinha Casa da Alegria, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes interações e brincadeiras e está organizado em Base Nacional Comum Curricular, composta por campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, além da Parte Diversificada, constituída por projetos pedagógicos.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.



Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

A instituição educacional oferta atividades extraclasse no contraturno das aulas, conforme disposto em quadro próprio, anexo a este parecer.

2. Avaliação para a aprendizagem

A Escolinha Casa da Alegria acredita que a avaliação não deve priorizar apenas o resultado ou o processo, mas deve interrogar a relação ensino-aprendizagem e buscar identificar os conhecimentos construídos e as dificuldades de uma forma dialógica.

A avaliação do ensino e da aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática na Escolinha Casa da Alegria, com o objetivo de diagnosticar a situação de aprendizagem de cada estudante, em relação à programação curricular.

No processo avaliativo, são utilizados instrumentos diversificados, de acordo com cada etapa ofertada.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. Os pais ou responsáveis são informados bimestralmente sobre os resultados dos estudantes.

No Ensino Fundamental, a avaliação é um processo contínuo que leva em conta os objetivos propostos no planejamento do professor, com ênfase nos aspectos qualitativos em relação aos quantitativos. Além disso, considera o aproveitamento dos estudantes, de acordo com suas aprendizagens. O registro é expresso em notas, graduadas de 0 a 10.

Os resultados da verificação do rendimento escolar são registrados bimestralmente e ao final do ano, no Diário de Classe, pelo professor, e na Ficha Individual, pela Secretaria.

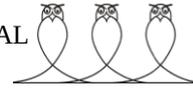
3. Recuperação dos estudos

A Escolinha Casa da Alegria proporciona estudos de recuperação da seguinte forma:

- paralela, integrada ao processo ensino-aprendizagem;
- periódica, oferecida após o encerramento de cada semestre ao estudante que não obteve média mínima para aprovação;
- final, realizada após o término do ano letivo para o estudante que não obteve aproveitamento suficiente em até quatro componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 147 artigos e 42 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escolinha Casa da Alegria, situada na QNP 11, Conjunto B, Lotes 8A, 9 e 10, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Jardim de Infância Casa da Alegria Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.557.046/0001-02, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de agosto de 2024.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 20/8/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 248/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escolinha Casa da Alegria Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: anual					
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		Pré-Escola	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA					
PROJETOS PEDAGÓGICOS		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Parcial (em horas)		21	21	21	21
CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Parcial (em horas)		850	850	850	850
Observações: 1. Jornada, turno e horários de aulas: Parcial: Matutino - das 7h15 às 11h30 Vespertino - das 13h15 às 17h30. 2. Os horários constantes no item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 248/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escolinha Casa da Alegria Etapa: Ensino Fundamental Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Parcial (em horas)		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Parcial (em horas)		800	800	800	800	800
Observações: 1. Jornada, turno e horário de aulas: Parcial: Matutino - 7h15 às 11h30 Vespertino - 13h15 às 17h30 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos. 3. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados no horário de aula. 4. O item 1 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Os Projetos Interdisciplinares correspondem ao mínimo de 20% do total da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA	Projeto Literário
PÚBLICO-ALVO	Todos os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal – a ser definido pelo docente, no horário da aula, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA ANUAL	160 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Desenvolver no estudante o prazer pela leitura, sensibilizando-o para o universo da fantasia, do lúdico e da expressão dos sentimentos, reportando-o ao mundo da emoção, para que o conto seja uma forma de comunicação, contribuindo para melhorar a autoestima e conseqüentemente para um relacionamento harmonioso, valorizando a importância do respeito para com os outros, a fim de torná-lo melhor como ser humano.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Ciências Humanas – História e Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente o estudante poderá escolher o subtema do projeto.

TEMA	Caixa Mágica: Lendo, Aprendendo e Criando Meu Livro
PÚBLICO-ALVO	Todos os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal – a ser definido pelo docente, no horário da aula, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA ANUAL	160 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Desenvolver no estudante o prazer pela leitura, sensibilizando-o para o universo da fantasia, do lúdico e da expressão dos sentimentos, reportando-o ao mundo da emoção, para que o conto seja uma forma de comunicação, contribuindo para melhorar a autoestima e conseqüentemente para um relacionamento harmonioso, valorizando a importância do respeito para com os outros, a fim de torná-lo melhor como ser humano.
	Linguagens – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte;



ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Ciências Humanas – História e Geografia.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente o estudante poderá escolher o subtema do projeto.

TEMA	Respeito ao Meio Ambiente
PÚBLICO-ALVO	Todos os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal – a ser definido pelo docente, no horário da aula, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA ANUAL	160 horas anuais.
OBJETIVO GERAL	Promover a conscientização e a prática do respeito ao meio ambiente entre os alunos da Escolinha Casa da Alegria, integrando atividades educativas que incentivem a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Ciências da Natureza – Ciências; Linguagens – Língua Portuguesa.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente o estudante poderá escolher o subtema do projeto.

ATIVIDADES EXTRACLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Musicalização	1 hora, 2 vezes por semana.
Culinária	1 hora, 2 vezes por semana.
Judô	1 hora, 3 vezes por semana.
Balé	1 hora, 3 vezes por semana.
Karatê	1 hora, 3 vezes por semana.